



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Congonhas
 Direção Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Setor de Contratos
 Avenida Michael Pereira de Souza, 3.007 - Bairro Campinho - CEP 36415-000 - Congonhas - MG
 3137318124 - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO 01/2019 AO CONTRATO Nº 01/2018/CON, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS CONGONHAS E A EMPRESA GABRIELA FERNANDA VIEIRA HIDERICK 06779934631.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS CONGONHAS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0005-04**, com Sede à Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007, Bairro Campinho, em Congonhas, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.415-000, doravante denominado **CONCEDENTE** ou **IFMG CAMPUS CONGONHAS**, neste ato, representado por seu Diretor Geral **Joel Donizete Martins**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 9.290-351, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 033.739.496-29, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1.333, de 22 de setembro de 2015, publicada no DOU de 23 de setembro de 2015, Seção 2, pág. 19, e, de outro lado a Empresa **GABRIELA FERNANDA VIEIRA HIDERICK 06779934631**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.212.839/0001-26**, estabelecida à Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007, Bairro Campinho, em Congonhas, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.415-000, doravante denominado **CONCESSIONÁRIA**, neste ato, representada por sua sócia proprietária, a Senhora **Gabriela Fernanda Vieira Hiderick**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG 14.542.017, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 067.799.346-31, tendo em vista o que consta no **Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº 01/2018/CON, processado sob o nº 23210.000074/2018-08** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do **Contrato nº 01/2018/CON**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do cardápio mínimo referente ao Contrato nº 01/2018/CON, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23210.001132/2019-05.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, 7,65% (sete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do período de 06/2018 a 05/2019, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	ÍNDICE (%)	VALOR ATUAL UNITÁRIO(R\$)	VALOR UNITÁRIO DE REAJUSTE (R\$)	VALOR UNITÁRIO APÓS REAJUSTE (R\$)
1	Almoço	7,65	18,00	1,35	19,35
2	Refeição Noturna Rápida	7,65	5,00	0,40	5,40
3	Café com Leite	7,65	1,00	0,10	1,10
4	Chocolate Quente/ Frio Médio	7,65	2,00	0,15	2,15
5	Vitamina de Fruta Natural/Polpa Média	7,65	3,00	0,20	3,20
6	Vitamina de Fruta Natural/Polpa Grande	7,65	4,50	0,35	4,85
7	Suco de Fruta Natural/Polpa Médio	7,65	2,50	0,20	2,70
8	Suco de Fruta Natural/Polpa Grande	7,65	3,50	0,20	3,70
9	Suco Refresco	7,65	1,50	0,10	1,60
10	Suco de Caixinha	7,65	2,00	0,15	2,15
11	Água Mineral	7,65	1,50	0,10	1,60
12	Água de Coco	7,65	2,70	Item cancelado	
13	Refrigerante Lata	7,65	3,30	0,30	3,60
14	Iogurte Industrializado	7,65	2,00	Item cancelado	
15	Misto Quente	7,65	3,00	0,20	3,20
16	Hambúrguer	7,65	5,00	0,40	5,40
17	Sanduíche Natural	7,65	4,00	0,30	4,30
18	Salgado Frito - Coxinha	7,65	2,50	0,20	2,70
19	Salgado Frito - Coxinha com Catupiry	7,65	2,50	0,20	2,70
20	Salgado Frito - Quibe	7,65	2,50	0,20	2,70
21	Salgado Frito - Enroladinho de Queijo e Presunto	7,65	2,50	0,20	2,70

22	Salgado Frito - Pastel Frito	7,65	2,00	Item cancelado	
23	Salgado Assado - Pão de Batata	7,65	3,00	0,20	3,20
24	Salgado Assado - Tortinha de Frango	7,65	3,50	0,25	3,75
25	Salgado Assado - Mini Pizza	7,65	3,50	0,25	3,75
26	Salgado Assado - Empadinha	7,65	2,50	0,20	2,70
27	Salgado Assado - Pastel de Carne	7,65	2,50	Item cancelado	
28	Pão de Queijo	7,65	2,00	0,20	2,20
29	Pão Francês com Manteiga	7,65	1,30	Item cancelado	
30	Pão Doce	7,65	1,00	Item cancelado	
31	Bolo Simples	7,65	1,50	0,10	1,60

3. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 13º do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

4. CLÁUSULA SEXTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Congonhas, 05 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 07/07/2021, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) Geral**, em 07/07/2021, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Fernanda Vieira Hiderik, Usuário Externo**, em 08/07/2021, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel José Silva Oliveira, Testemunha**, em 09/07/2021, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **William Silva Tomaz, Testemunha**, em 09/07/2021, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0374158** e o código CRC **1DFF9C95**.